



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 201/98 DE 06 DE OUTUBRO DE 1.998.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À
CEDER EM REGIME DE DOAÇÃO 02
(DOIS) COMPUTADORES PENTIUM 100
MHZ AO FORUM DA COMARCA DE
JAÚRU.

O Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de doação 02 (dois) Computadores Pentium 100 MHZ, para o Forum da Comarca de Jaúru.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
MT., EM 06 DE OUTUBRO DE 1.998.


PEDRO CARBO GARCIA
Prefeito Municipal